

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro  
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO nº 300 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 105/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizado o remanejamento de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 213 de 16 de dezembro de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

<b>05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS</b>		
4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal